

<u>General Conditions of Purchase LEXMARK International do Brasil Ltda.</u>	<u>Condições Gerais de Compra LEXMARK International do Brasil Ltda.</u>
<p><u>Article 1: OVERVIEW</u></p> <p>These General Conditions of Purchase shall apply to all orders of LEXMARK International do Brasil Ltda., whose registered office is located at Rua do Rocio, No. 430, 1st and 4th Floor, Vila Olímpia, São Paulo, Brazil, (hereinafter "LEXMARK") except for any additional conditions expressly stated in LEXMARK's order and its enclosures. The present General Conditions of Purchase prevail over any terms and conditions of Supplier.</p> <p>The placement of purchase order by LEXMARK is LEXMARK's offer to Supplier to purchase the goods or services described therein subject to the General Conditions of Purchase; The term "Goods" shall be intended to refer to both "goods" and "services" and, accordingly, "goods delivery" shall be intended to refer as well to "services provided."</p> <p>If any provision of these General Conditions of Purchase should be held invalid or impracticable, the validity of the remaining provisions shall not be affected. Any invalid or impracticable provision shall be replaced by such valid and practical provision as most closely reflects the economic intent and purpose of the original provision.</p> <p>Any modifications or amendments hereto and from the terms stated on the order form shall be in written form to be valid and confirmed in writing by LEXMARK.</p> <p>Silence or absence of response from LEXMARK can by no means be considered as tacit acceptance of modifications or adjunctions proposed by the Supplier.</p>	<p><u>Artigo 1º: VISÃO GERAL</u></p> <p>Estas Condições Gerais de Compra aplicar-se-ão a todas as ordens da LEXMARK International do Brasil Ltda., cuja sede está localizada na Rua do Rocio, n.º 430, 1.º e 4.º andares, Vila Olímpia, São Paulo, Brasil, (doravante denominada "LEXMARK"), exceto para quaisquer condições adicionais expressamente declaradas na ordem da LEXMARK e seus anexos. As presentes Condições Gerais de Compra prevalecem sobre quaisquer termos e condições do Fornecedor.</p> <p>A colocação de ordem de compra pela LEXMARK é a oferta da LEXMARK para o Fornecedor para comprar os produtos ou serviços ali descritos sujeito às Condições Gerais de Compra. O termo "Bens" deve ser usado para se referir tanto a "bens" como a "serviços" e, nesse sentido, "entrega de bens" deve ser usado para se referir também a "serviços prestados".</p> <p>Se qualquer disposição das presentes Condições Gerais de Compra for considerada inválida ou inexecutável, a validade das demais disposições não será afetada. Qualquer disposição inválida ou inexecutável será substituída por disposição válida e executável, na forma que melhor refletir a intenção econômica e a finalidade da disposição original.</p> <p>Quaisquer modificações ou aditamentos ao presente instrumento e aos termos estabelecidos no formulário de ordem devem ser na forma escrita para serem válidos e confirmados por escrito pela LEXMARK.</p> <p>O silêncio ou a ausência de resposta da LEXMARK não pode de forma alguma ser considerada como aceitação tácita das modificações ou adjunções propostas pelo Fornecedor.</p>
<p><u>ARTICLE 2: SUB-CONTRACTING</u></p> <p>Supplier cannot, without LEXMARK's prior written agreement, subcontract the fulfillment of the order or of any obligation relating to it.</p> <p>The supply of specific services and/or components and materials that are necessary for the fulfillment of the order and that are</p>	<p><u>ARTIGO 2: SUBCONTRATAÇÃO</u></p> <p>O Fornecedor não pode, sem prévia concordância escrita da LEXMARK, subcontratar o cumprimento da ordem ou qualquer obrigação relativa a ela.</p> <p>O fornecimento de serviços específicos e/ou componentes e materiais que sejam necessários para o cumprimento da ordem e</p>

normally bought by the Supplier, is not considered as sub-contracting as per this article.	que normalmente são comprados pelo Fornecedor não é considerado subcontratação sob este artigo.
<p><u>ARTICLE 3: ASSIGNMENT</u></p> <p>Supplier shall not assign the fulfillment of the order and/or any claims against LEXMARK to any third parties or cause any claims against LEXMARK to be collected by any third parties without the consent of LEXMARK.</p> <p>If Supplier should assign any claims against LEXMARK to a third party without the consent of LEXMARK in violation of this provision, such assignment shall nevertheless be valid. However, LEXMARK may at its sole discretion render performance to Supplier or the third party in full satisfaction of its obligations under the order.</p>	<p><u>ARTIGO 3: CESSÃO</u></p> <p>O Fornecedor não cederá o cumprimento da ordem e/ou quaisquer reivindicações contra a LEXMARK para terceiros ou fará com que quaisquer reivindicações contra LEXMARK sejam coletadas por terceiros sem o consentimento da LEXMARK.</p> <p>Se o Fornecedor ceder quaisquer reivindicações contra LEXMARK a um terceiro sem o consentimento da LEXMARK, em violação desta disposição, tal cessão, todavia, será válida. No entanto, a LEXMARK poderá, a seu exclusivo critério, desempenhar as atividades para o Fornecedor ou o terceiro para plena satisfação de suas obrigações sob a ordem.</p>
<p><u>ARTICLE 4: PRICE</u></p> <p>Prices specified in the order shall be fixed prices. The price covers all the goods and services ordered from the Supplier which are necessary for the proper performance of the order. In particular, the price covers any and all costs for packaging, transportation, insurance, expenses, royalties, duties, taxes or other fees of any nature</p>	<p><u>ARTIGO 4: PREÇO</u></p> <p>Os preços especificados na ordem terão preços fixos. O preço abrange todos os bens e serviços solicitados pelo Fornecedor que sejam necessários para o adequado cumprimento da ordem. Em particular, o preço abrange todos e quaisquer custos de embalagem, transporte, seguros, despesas, <i>royalties</i>, encargos, tributos ou outros encargos de qualquer natureza.</p>
<p><u>ARTICLE 5: PAYMENT TERMS</u></p> <p>The payments will be made by bank transfer on a 60 days end of month basis, which means at the end of two complete months (60 days) following the month of receipt of a correctly completed invoice (as per Article 6 "Invoicing" below).</p> <p>However, if the goods are delivered after the invoice is received by LEXMARK, the payment terms shall be 60 days end of month from the date of delivery according to article 11 below "Delivery" of the goods</p>	<p><u>ARTIGO 5: FORMA DE PAGAMENTO</u></p> <p>Os pagamentos serão feitos por meio de transferência bancária ao final 60 dias a contar do final de cada mês, o que significa ao final de dois meses completos (60 dias) após o mês de recebimento de uma fatura devidamente preenchida (conforme artigo 6 "Fatura" abaixo).</p> <p>No entanto, se os bens forem entregues após a fatura ser recebida pela LEXMARK, as condições de pagamento será de 60 dias ao final do mês a partir da data de entrega, conforme o artigo 11 abaixo sobre "Entrega" dos bens.</p>
<p><u>ARTICLE 6: INVOICING</u></p> <p>The invoices will be addressed by the Supplier to LEXMARK's address as indicated on the order form.</p> <p>Correctly completed invoices must state, in particular and without limitation, the invoice date (date of creation) or alternatively the tax point,</p>	<p><u>ARTIGO 6: FATURAMENTO</u></p> <p>As faturas serão endereçadas pelo Fornecedor para o endereço da LEXMARK, conforme indicado no formulário de ordem.</p> <p>As faturas corretamente preenchidas devem declarar, em particular e sem limitação, a data da fatura (data de criação) ou alternativamente</p>

<p>LEXMARK's order number, the invoice number (different number for each invoice), Supplier and LEXMARK's respective corporate names and Taxpayers' Registrion (CNPJ/MF) numbers, split of the taxes amounts and rates (where applicable).</p>	<p>a data da na qual ocorreu o Fornecimento, o número de ordem da LEXMARK, o número da fatura (número diferente para cada fatura), as respectivas razões sociais e números do CNPJ/MF do Fornecedor e da LEXMARK, a repartição dos valores de tributos e as alíquotas (quando aplicável).</p>
<p><u>ARTICLE 7: SETOFF</u> LEXMARK MAY, TO THE EXCLUSION OF SUPPLIER AND TO THE EXTENT PROVIDED FOR BY LAW, SETOFF COUNTERCLAIMS IT MAY HAVE AGAINST SUPPLIER, ARISING UNDER THIS OR ANY OTHER TRANSACTION.</p>	<p><u>ARTIGO 7: COMPENSAÇÃO</u> A LEXMARK PODE, À EXCLUSÃO DO FORNECEDOR E ATÉ ONDE A LEI PERMITIR, COMPENSAR REIVINDICAÇÕES QUE POSSA TER CONTRA O FORNECEDOR ADVINDAS DESTAS OU DE QUALQUER OUTRA OPERAÇÃO.</p>
<p><u>ARTICLE 8: SUPPLIER'S INSOLVENCY</u> If LEXMARK should become aware of any risk that it may incur because of Supplier's insolvency, LEXMARK will ask Supplier to give evidence, within 5 working days, of Supplier's capability to fulfill its obligations.</p> <p>If Supplier does not provide such guarantee in this timeframe, LEXMARK may delay any fulfillment of LEXMARK's obligations while awaiting Supplier's situation to adjust, or may, at its sole discretion, terminate or cancel the order without notice.</p>	<p><u>ARTIGO 8: INSOLVÊNCIA DO FORNECEDOR</u> Se a LEXMARK tomar ciência de qualquer risco que possa incorrer por motivo de insolvência do Fornecedor, a LEXMARK pedirá ao Fornecedor que forneça provas, no prazo de 5 dias úteis, da capacidade do Fornecedor de cumprir as suas obrigações.</p> <p>Se o Fornecedor não fornecer essa garantia dentro do prazo previsto, a LEXMARK pode atrasar qualquer cumprimento das obrigações da LEXMARK, enquanto aguarda o ajuste da situação do Fornecedor, ou poderá, a seu exclusivo critério, rescindir ou cancelar a ordem sem aviso.</p>
<p><u>ARTICLE 9: CONFIDENTIAL INFORMATION</u> The Supplier undertakes that it shall not use nor communicate to any third party any information received from LEXMARK or about LEXMARK on the basis of one of its orders, unless it is necessary for the proper fulfillment of the order, in which case Supplier shall request LEXMARK's written consent before revealing any information. This secrecy provision shall apply after termination of the order, as well as after its fulfillment.</p> <p>The Supplier undertakes to return, either upon LEXMARK's first request, or at the termination final delivery of the goods, all documents, parts, items or products handed over on the basis of their commercial relations or containing information considered by LEXMARK as confidential.</p> <p>Except with LEXMARK's prior written consent, the Supplier undertakes not to transmit or</p>	<p><u>ARTIGO 9: INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS</u> O Fornecedor se obriga a não utilizar nem divulgar a terceiros quaisquer informações recebidas da LEXMARK ou sobre a LEXMARK com base em uma de suas ordens, a menos que necessário para o devido cumprimento da ordem, caso em que o Fornecedor deverá solicitar o consentimento escrito da LEXMARK antes de revelar qualquer informação. Esta disposição de sigilo aplicar-se-á após o término da ordem, bem como após seu cumprimento.</p> <p>O Fornecedor se obriga a devolver, seja no primeiro pedido da LEXMARK, ou no término definitivo de entrega os bens, todos os documentos, peças, itens ou produtos entregues com base em suas relações comerciais ou contendo informações consideradas como confidenciais pela LEXMARK.</p> <p>Exceto com o consentimento prévio escrito da LEXMARK, o Fornecedor se obriga a não</p>

<p>communicate to any party in its country or in any foreign country, any information given by LEXMARK within one of its orders, as well as any lesson or experience resulting from this information (such as documents, products, know-how, etc.). The Supplier shall allow access to the confidential information only to those employees who have signed a secrecy obligation, safeguarding the adherence of the confidentiality obligation defined herein, before they gain access to the information. Supplier hereby acknowledges that, for the purposes of this Clause, all confidential information from LEXMARK will not necessarily contain any type of confidentially warning sign, being such characteristic always presumed by Supplier.</p> <p>The Supplier shall not disclose to LEXMARK any information which it considers confidential. Accordingly, LEXMARK shall not be obliged to consider information received from the Supplier as confidential, including, without limitation, manuals, drawings and other documents. Captions or wordings on or accompanying the Supplier's documents or goods which could contradict the principle stated in this paragraph shall not have any consequences or entail any obligation for LEXMARK.</p>	<p>transmitir ou comunicar a qualquer parte em seu país ou em qualquer país estrangeiro, qualquer informação dada pela LEXMARK dentro de uma de suas ordens, bem como qualquer aprendizado ou experiência resultante desta informação (tais como documentos, produtos, <i>know-how</i> etc.). O Fornecedor deverá permitir acesso às informações confidenciais apenas aos empregados que tenham assinado uma obrigação de sigilo, salvaguardando o cumprimento da obrigação de sigilo aqui definida, antes de obter acesso à informação. Fornecedor reconhece que, para efeitos da presente cláusula, todas as informações confidenciais da LEXMARK não necessariamente contêm algum tipo de aviso de advertência sobre confidencialidade, sendo essa característica sempre presumida pelo Fornecedor.</p> <p>O Fornecedor não poderá revelar à LEXMARK quaisquer informações que considere confidenciais. Nesse sentido, a LEXMARK não será obrigada a considerar informações recebidas do Fornecedor como confidenciais, incluindo, sem limitação, manuais, desenhos e outros documentos. Legendas ou menções em ou acompanhando os documentos ou bens do Fornecedor que possam contradizer o princípio enunciado neste parágrafo não terão quaisquer consequências ou resultarão em qualquer obrigação para a LEXMARK.</p>
<p><u>ARTICLE 10: INDUSTRIAL PROPERTY RIGHTS</u></p> <p>The Supplier shall assume sole liability, to an unlimited amount, towards third parties for infringement of industrial property rights. In particular, the Supplier shall conduct disputes with third parties in agreement with LEXMARK, as well as legal disputes, at its own expense. The liability of the Supplier shall include all detriments by LEXMARK.</p> <p>If standards of LEXMARK in the order form, in a product specification or other documents relating to the definition of the purchased goods or services can lead to the infringement of industrial property rights, the Supplier shall inform LEXMARK without undue delay. Otherwise the Supplier shall be liable for the infringement of proprietary rights of third parties.</p> <p>The Supplier shall inform LEXMARK without</p>	<p><u>ARTIGO 10: DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL</u></p> <p>O Fornecedor será o único responsável, sem limitação de valor, perante terceiros por violação de direitos de propriedade industrial. Em particular, o Fornecedor deve conduzir conflitos com terceiros de acordo com a LEXMARK, bem como disputas judiciais, às suas próprias expensas. A responsabilidade do Fornecedor deve incluir todos os prejuízos sofridos pela LEXMARK.</p> <p>Se os padrões da LEXMARK no formulário de ordem, em uma especificação de produto ou outros documentos relacionados à definição dos bens ou serviços adquiridos possam conduzir à violação de direitos de propriedade industrial, o Fornecedor deve informar a LEXMARK sem demora injustificada. Caso contrário, o Fornecedor será responsável pela infração dos direitos de propriedade de terceiros.</p> <p>O Fornecedor deve informar LEXMARK sem</p>

<p>delay after becoming aware thereof, of the proprietary rights which the Supplier has become aware of prior to the conclusion or during the performance of the order, including the Supplier's own and third-party industrial property rights at its disposal, and industrial property rights of third parties ascertained by applying the diligence usual in the trade, which could impede or influence the delivery of the goods to LEXMARK.</p> <p>If the infringement of industrial property rights is asserted by a third party and an impairment or prohibition of the use of the goods results therefrom, the Supplier shall modify or substitute the goods in such a manner that they are no longer subject to the industrial property rights, but comply with order placed by LEXMARK, or to effect the right of use in such manner that its use is made possible for LEXMARK free of charge. If this is not possible, LEXMARK may cancel de order or demand damages instead of performance.</p> <p>LEXMARK may intervene, at its own expense, in any possible conflict. The provisions of the present article shall continue to apply after the delivery of goods.</p>	<p>demora após tomar conhecimento de tal fato, dos direitos de propriedade que o Fornecedor se torne ciente antes da conclusão ou durante a execução da ordem, incluindo os direitos de propriedade industrial exclusivos do Fornecedor e de terceiros à sua disposição, e direitos de propriedade industrial de terceiros apurados mediante a aplicação da diligência usual no comércio, que possam impedir ou influenciar a entrega dos bens para a LEXMARK.</p> <p>Se a violação de direitos de propriedade industrial for alegada por um terceiro e um impedimento ou proibição do uso dos bens resultar daí, o Fornecedor deve modificar ou substituir os bens de tal forma que eles não mais estejam sujeitos a direitos de propriedade industrial, mas de acordo com a ordem dada pela LEXMARK, ou obter o direito de uso de tal maneira que se uso seja tornado possível para LEXMARK gratuitamente. Se isso não for possível, a LEXMARK pode cancelar a ordem e exigir indenização ao invés de desempenho.</p> <p>A LEXMARK pode intervir, às suas próprias expensas, em qualquer possível conflito. O disposto no presente artigo continuará a ser aplicável após a entrega dos bens.</p>
<p><u>ARTICLES 11: DELIVERY</u> <u>11.1: PACKAGING / TRANSPORTATION / TERMS OF DELIVERY</u></p> <p>Goods must be packaged according to the type of product and means of transportation. Packaging shall reflect instructions on the front page of order, if any, and shall comply will local and international regulations for transport and transit. Packages must bear LEXMARK's order number and show quantity or gross and net weights.</p> <p>Prepaid transportation charges must be supported by a paid freight bill or equivalent.</p> <p>The delivery terms shall be DDP, Named Place of Destination (Delivery Duty Paid, Incoterm ICC 2000).</p>	<p><u>ARTIGOS 11: ENTREGA</u> <u>11.1: EMBALAGEM / TRANSPORTE / CONDIÇÕES DE ENTREGA</u></p> <p>Os bens devem ser acondicionados de acordo com o tipo de produto e meio de transporte. As embalagens devem refletir as instruções na página inicial da ordem, se houver, e obedecer a regulamentos locais e internacionais para o transporte e trânsito. As embalagens devem conter o número da ordem da LEXMARK e mostrar a quantidade ou peso bruto e líquido.</p> <p>Os valores de transporte pré-pago devem estar acompanhados por um comprovante de pagamento antecipado de frete ou equivalente.</p> <p>Os prazos de entrega serão DDP – Entrega com Direitos Pagos - (<i>Delivery Duty Paid</i>), Incoterm ICC, 2000.</p>

<p><u>11.2: PLACE OF DELIVERY</u> Absent any written agreement stating otherwise, the delivery shall take place at the destination designated by LEXMARK (even if the goods are invoiced "port of departure"), between 8.00 am to 17.00 pm during working days, except Saturdays. No goods will be received outside these times.</p>	<p><u>11.2: LOCAL DE ENTREGA</u> Na falta de acordo por escrito afirmando o contrário, a entrega deverá ocorrer no ponto de destino designado pela LEXMARK (mesmo se os bens forem faturados "porta de saída"), das 08h00 às 17h00, durante os dias úteis, exceto aos sábados. Os bens não serão recebidos fora deste horário.</p>
<p><u>11.3: QUANTITY</u> Only the weight and quantity acknowledged by LEXMARK will be taken into consideration and be decisive for the payment of invoices. Any expenses resulting from omissions or errors on the delivery form shall be exclusively borne by the Supplier.</p>	<p><u>11.3: QUANTIDADE</u> Apenas o peso e a quantidade reconhecidos pela LEXMARK serão tomadas em consideração e serão decisivas para o pagamento das faturas. Quaisquer despesas decorrentes de omissões ou erros na forma de entrega devem ser exclusivamente suportadas pelo Fornecedor.</p>
<p><u>11.4: TIME OF DELIVERY</u> The delivery date specified by LEXMARK shall be binding and shall mean the date at which the goods must be delivered.</p> <p>If the Supplier is in default, LEXMARK reserves the right to cancel the order and shall then be entitled to make its purchase from another supplier of its choice, and to claim from the Supplier compensation for any damage/loss suffered as result of the delay in the performance.</p>	<p><u>11.4: PRAZO DE ENTREGA</u> A data de entrega especificada pela LEXMARK é obrigatória e deve significar a data em que os bens devem ser entregues.</p> <p>Se o Fornecedor estiver em descumprimento, a LEXMARK reserva o direito de cancelar a ordem e terá então o direito de fazer sua compra de outro fornecedor de sua escolha, e de exigir compensação do Fornecedor por qualquer dano/prejuízo sofrido em decorrência do atraso no desempenho.</p>
<p><u>11.5: QUALITY, LIABILITY FOR DEFECTS</u></p> <p>The Supplier shall be liable for defects during the periods prescribed by statute (but no less than 12 months), commencing on the date of transfer of title or, if acceptance has been provided for, upon acceptance by LEXMARK, and guaranteeing the contractual and defect-free condition and defect free functioning of the goods and services for which the Supplier is responsible.</p> <p>In case the goods contains a latent defect, which LEXMARK is not able to notice at first sight, and in the event the above referred 12-month warranty term has expired, LEXMARK will be entitled to a 90-day warranty period as from the date LEXMARK notices the existence of such defect, as established in the Brazilian Consumer Defense Code ("CDC"). The period of liability is extended by the time the goods or services can not be used correctly.</p>	<p><u>11.5: QUALIDADE, RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS</u></p> <p>O Fornecedor será responsável por defeitos durante os períodos previstos por lei (mas não inferior a 12 meses), a contar da data de transferência da propriedade ou, se a aceitação tiver sido fornecida, após a aceitação pela LEXMARK, e garantindo a condição contratual e livre de defeitos e funcionamento livre de defeitos dos bens e serviços pelos quais o Fornecedor é responsável.</p> <p>Caso o bem contenha um defeito latente, que a LEXMARK não seja capaz de perceber à primeira vista, e caso do prazo de garantia acima referido de 12 meses tenha expirado, a LEXMARK terá direito a um período de garantia de 90 dias a partir da data em que a LEXMARK perceba a existência de tal defeito, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor ("CDC"). O período de responsabilidade será prorrogado durante o qual os bens ou serviços não possam ser usados adequadamente.</p>

<p>The Supplier warrants that its goods comply with the legal requirements, safety rules and industry standards in force in Brazil at the time of delivery and in case of absence of local laws, the international standards (in particular, but not limited to: WEEE, ROHS, battery ordinance, packaging ordinance, CE label in accordance with EU Directive 1999/5/EC).</p> <p>If the delivered goods are defective or if they do not comply with the specifications, LEXMARK is, at its sole discretion, entitled to:</p> <p>(i) require the delivery of goods complying with the specifications or non defective goods and return to the Supplier, at the latter's risk and expense, the non-conforming or defective goods, or to</p> <p>(ii) require a reduction of the purchase price proportional to the non-conformity, or to</p> <p>(iii) terminate immediately, fully or partly, the concerned order, without any indemnity at its charge, and claim the reimbursement with monetary updating of the purchase price and the indemnification of any damage/loss.</p> <p>Payment of invoices do not imply acceptance of the quality of the delivered goods and do not imply any waiver by LEXMARK of its right to any legal action if the goods turn out to be of insufficient quality.</p> <p>Any assistance which may be provided by LEXMARK to the Supplier for the fulfillment of the works covered by this order as well as any controls which LEXMARK reserves the right to make during production may not be considered as implying approval of the Supplier's methods or acceptance of the quality of the goods.</p> <p>If the Supplier participated in the definition of the specifications of the goods covered by this order, LEXMARK's statement of these specifications may not, except in the event of an explicit agreement to the contrary, either cancel or limit the Supplier's obligation to deliver a good complying with the terms of the agreement, non-</p>	<p>O Fornecedor garante que seus produtos cumprem os requisitos legais, regras de segurança e padrões da indústria em vigor no Brasil no momento da entrega, e, em caso de ausência de leis locais, os padrões internacionais (em particular, mas não limitados a: WEEE, RoHS, regulamentação sobre o uso e descarte baterias (<i>Battery Ordinance</i>), regulamentação sobre o uso e descarte de embalagens (<i>Packaging Ordinance</i>), em conformidade com os padrões de segurança da Diretiva da União Européia 1999/5/CE).</p> <p>Se os bens entregues estiverem defeituosos ou se não cumprirem as especificações, a LEXMARK terá, a seu exclusivo critério, o direito de:</p> <p>(i) exigir a entrega de bens em conformidade com as especificações ou bens não-defeituosos e devolver ao Fornecedor, a custo e risco deste último, os bens não-conformes ou defeituosos, ou</p> <p>(ii) exigir uma redução do preço de aquisição proporcional a não-conformidade, ou</p> <p>(iii) rescindir imediatamente, total ou parcialmente, a respectiva ordem, sem qualquer indenização ao seu cargo, e reivindicar o reembolso com atualização monetária do preço de compra e o ressarcimento de quaisquer danos/perdas.</p> <p>O pagamento das faturas não implica aceitação da qualidade dos bens entregues e não implica qualquer renúncia por parte da LEXMARK de seu direito de qualquer medida jurídica se o bem vir a ser de qualidade insuficiente.</p> <p>Qualquer assistência que possa ser fornecida pela LEXMARK para o Fornecedor para o cumprimento dos trabalhos abrangidos por esta ordem, bem como os controles que a LEXMARK reserve o direito de exercer durante a produção, não poderá ser considerada aprovação implícita dos métodos do Fornecedor ou a aceitação da qualidade dos produtos.</p> <p>Se o Fornecedor participou na definição das especificações dos produtos abrangidos por esta ordem, a declaração pela LEXMARK destas especificações não pode, salvo em caso de acordo expresso em contrário, cancelar ou limitar a obrigação do Fornecedor de fazer um bom cumprimento dos termos do acordo, sem</p>
--	---

counterfeiting and responding to the needs LEXMARK has exposed to the Supplier.	falsificação e respondendo às necessidades que a LEXMARK expôs ao Fornecedor.
<u>11.6: TRANSFER OF RISK</u> Transfer of risk shall occur in accordance with DDP Incoterms ICC 2000.	<u>11.6: TRANSFERÊNCIA DE RISCO</u> Transferência de riscos deve ocorrer em conformidade com DDP - Entrega com Direitos Pagos - (<i>Delivery Duty Paid</i>), Incoterm ICC 2000.)
<u>11.7 TRANSFER OF TITLE, ACCEPTANCE, INSPECTION FOR DEFECTS</u> The supply of goods which are to be produced or manufactured and installed services shall require a written acceptance by LEXMARK. The transfer of title occurs upon delivery of the goods to LEXMARK. Upon delivery, LEXMARK shall inspect only for obvious defects. In all other respects LEXMARK is released from statutory or contractual obligations to inspect and object to defects.	<u>11.7: TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, ACEITAÇÃO, INSPEÇÃO DE DEFEITOS</u> O fornecimento de bens a serem produzidos ou fabricados e serviços instalados devem exigir uma aceitação escrita pela LEXMARK. A transferência da propriedade ocorre no momento da entrega dos produtos para a LEXMARK. Na entrega, a LEXMARK deve inspecionar apenas para defeitos óbvios. Em todos os outros aspectos, a LEXMARK é liberada das obrigações legais ou contratuais para inspecionar e fazer objeções aos defeitos.
<u>ARTICLE 12: TAXES</u> Absent any agreement to the contrary, no action may be taken against LEXMARK for the payment of duties and miscellaneous taxes incumbent upon the Supplier according to any legislation in force.	<u>ARTIGO 12: TRIBUTOS</u> Na falta de convenção em contrário, nenhuma ação pode ser tomada contra a LEXMARK para o pagamento de tributos e cobranças fiscais diversas de responsabilidade do Fornecedor de acordo com a legislação em vigor.
<u>ARTICLE 13: LEXMARK OWNED MATERIAL</u> Any tools, equipment, material or replacement or attachments thereto and/or documentation provided or paid for by LEXMARK shall remain LEXMARK's property and shall only be used by Supplier for fulfillment of the order to LEXMARK. Such property held by Supplier (i) shall be held at Supplier's risk (with Supplier responsible for insuring against loss and damage), (ii) may be removed by LEXMARK at any time, and (iii) must be maintained and repaired by Supplier at Supplier's expense.	<u>ARTIGO 13: MATERIAL DE PROPRIEDADE DA LEXMARK</u> Todas as ferramentas, equipamentos, materiais ou substitutos ou anexos a eles e/ou à documentação fornecida ou paga pela LEXMARK permanecerão como propriedade da LEXMARK e só devem ser utilizados pelo Fornecedor para o cumprimento da ordem para a LEXMARK. Os referidos bens, em posse do Fornecedor, (i) serão mantidos a risco do Fornecedor (com Fornecedor responsável pelo seguro contra perdas e danos), (ii) podem ser retirados pela LEXMARK a qualquer momento, e (iii) devem ser mantidos e reparados pelo Fornecedor às expensas do Fornecedor.

<u>ARTICLE 14: LIABILITY AND INSURANCE</u>	<u>ARTIGO 14: RESPONSABILIDADE E SEGUROS</u>
<p>Absent any agreement to the contrary, and in any event without any effect on the date of transfer of ownership, Supplier remains fully liable for the goods until delivery to LEXMARK or to any other person empowered by LEXMARK; similarly, the Supplier shall be liable for any loss or damage which it causes during the performance of any of the duties derived from the present order to LEXMARK's movable and immovable property and to LEXMARK's employees.</p> <p>Supplier shall at its expense indemnify, hold harmless and (at LEXMARK's request) defend LEXMARK and its subsidiaries, and its and their officers, employees, affiliates and customers against any and all claims arising from or relating to Supplier's action or inactions.</p> <p>Supplier shall for the entire term of the applicability of these General Condition of Purchase, including the applicable guarantee and warranty periods, maintain a third party liability insurance policy providing for terms and conditions customary in the industry (minimum liability limit: USD 2 million per loss event) a Property damage, a Public Liability, an Employer's Liability and other applicable comprehensive insurance which is adequate in amount and scope of coverage to protect LEXMARK hereunder and against any claims under applicable worker's compensation or other laws. Such insurance shall be primary insurance and shall not limit Supplier's liability under this order or otherwise. Supplier shall furnish proof of appropriate insurance coverage at LEXMARK's request.</p> <p>Any lower liability limits shall be subject to LEXMARK's consent.</p>	<p>Na falta de acordo em contrário, e em qualquer caso sem qualquer efeito sobre a data de transferência de propriedade, o Fornecedor permanece inteiramente responsável pelos bens até a entrega à LEXMARK ou a qualquer outra pessoa com poderes outorgados pela LEXMARK; de forma semelhante, o Fornecedor será responsável por qualquer perda ou dano que causar durante o desempenho de quaisquer de suas obrigações decorrentes da presente ordem de propriedade móvel e imóvel da LEXMARK e aos funcionários da LEXMARK.</p> <p>O Fornecedor deve, às suas expensas, indenizar, manter isenta e (a pedido da LEXMARK) defender a LEXMARK e suas subsidiárias, e diretores, funcionários, afiliadas e clientes seus e de suas afiliadas contra todas e quaisquer reivindicações decorrentes ou relacionadas à ação ou omissão do Fornecedor.</p> <p>O Fornecedor deve manter, durante todo o período da aplicabilidade destas Condições Gerais de Compra, incluindo a garantia aplicável e períodos de garantia, uma apólice de seguro de responsabilidade de terceiro, que preveja os termos e condições de praxe na indústria (limite mínimo de responsabilidade: 2 milhões de dólares norte-americano por evento de perdas) um dano de Propriedade, uma Responsabilidade Pública, uma Responsabilidade do Empregador e outros seguros abrangentes aplicáveis, que sejam adequados em quantidade e abrangência de cobertura para proteger a LEXMARK sob o presente e contra quaisquer reivindicações no âmbito da remuneração de trabalhador aplicável ou outras leis. Tal seguro deve ser seguro primário e não deve limitar a responsabilidade do Fornecedor perante esta ordem ou de outra forma. O Fornecedor deve apresentar prova de cobertura de seguro adequada, a pedido da LEXMARK.</p> <p>Qualquer redução no limite de responsabilidade deve estar sujeito ao consentimento da LEXMARK.</p>

<p><u>ARTICLE 15: COUNTRY OF ORIGIN</u> The Supplier must state the country of origin of the delivered parts and goods on the invoice and delivery form.</p> <p>The Supplier shall compensate LEXMARK for all expenses and damages borne by LEXMARK as a result of false or inaccurate declarations about the countries of origin of delivered parts or goods.</p>	<p><u>ARTIGO 15: PAÍS DE ORIGEM</u> O Fornecedor deve indicar o país de origem das peças e bens entregues na fatura e no formulário de entrega.</p> <p>O Fornecedor deverá indenizar a LEXMARK por todas as despesas e danos suportados pela LEXMARK como resultado de declarações falsas ou inexatas sobre os países de origem dos bens ou partes entregues.</p>
<p><u>ARTICLE 16: CANCELLATION</u> This order may be terminated at any time upon written notice by LEXMARK to Supplier. Upon receipt of such notice, Supplier shall stop working immediately and terminate all orders and subcontracts to the extent that they relate to the relevant order. There shall be no charges for terminating the order. LEXMARK's sole responsibility to Supplier upon such termination shall be to pay the price for such goods as have been delivered as of the time of termination and only to the extent that such goods have been accepted by LEXMARK. In no event shall LEXMARK be liable to Supplier for cost of material, labor and for loss of any anticipated profit.</p>	<p><u>ARTIGO 16: CANCELAMENTO</u> Essa ordem pode ser rescindida a qualquer tempo mediante notificação escrita ao Fornecedor pela LEXMARK. Após o recebimento da notificação, o Fornecedor deverá parar de trabalhar imediatamente e encerrar todas as ordens e subcontratos na medida em que se relacionem com a respectiva ordem. Não haverá custos pela rescisão da ordem. A única responsabilidade da LEXMARK perante o Fornecedor no momento da rescisão deve ser para pagar o preço de tais bens como entregues no momento da rescisão e apenas na medida em que estes bens tenham sido aceitos pela LEXMARK. Em nenhum caso a LEXMARK será responsável perante o Fornecedor por custos de material, mão de obra e pela perda de lucros esperados.</p>
<p><u>ARTICLE 17: PUBLICITY</u> Without any prior agreement by LEXMARK, the Supplier shall not advertise in any way the fact that it has furnished or has undertaken to furnish goods or services to LEXMARK, nor in a general manner its business relations with LEXMARK.</p> <p>This provision shall apply after termination of the order, as well as after its fulfillment for a period of three (3) years.</p>	<p><u>ARTIGO 17: PUBLICIDADE</u> Sem qualquer acordo prévio pela LEXMARK, o Fornecedor não anunciará de forma alguma o fato de que forneceu ou se comprometeu a fornecer bens ou serviços para a LEXMARK, nem, de forma geral, suas relações comerciais com a LEXMARK.</p> <p>Esta disposição aplicar-se-á após o término da ordem, bem como após o cumprimento por um prazo de 3 (três) anos.</p>

<p><u>ARTICLE 18: GIFTS</u> In order to preserve an indisputable impartiality and honesty of the relations between LEXMARK and its suppliers, no gifts nor gratuities shall be given in any form whatsoever to any LEXMARK or Supplier employees or members of their families. Gifts include personal or family invitations, personal services, favours, discounts and other preferential treatment of any sort.</p>	<p><u>ARTIGO 18: PRESENTES</u> A fim de preservar uma indiscutível imparcialidade e honestidade nas relações entre a LEXMARK e seus fornecedores, nenhum presente ou gratificação deve ser dada sob qualquer forma a quaisquer empregados ou membros das famílias da LEXMARK ou do Fornecedor. Presentes incluem convites pessoais ou familiares, serviços pessoais, favores, descontos e tratamento personalizado de qualquer tipo.</p>
<p><u>ARTICLE 19: COMPLIANCE WITH LAW</u> The Supplier shall comply with all applicable laws, regulations, and rules of competent government authorities (including, but not limited to, Data Protection Law and other privacy laws, export control laws and export licensing requirements, safety laws and employment laws) relating to the performance of all obligations arising out of this order.</p>	<p><u>ARTIGO 19: CUMPRIMENTO DA LEI</u> O Fornecedor deve cumprir todas as leis aplicáveis, regulamentos e normas de autoridades governamentais competentes (incluindo sem limitação, Lei da Proteção de Dados e outras leis de privacidade, as leis de controle de exportação e exigências de licenças de exportação, as leis de segurança e legislação trabalhista) relativas à execução de todas as obrigações decorrentes desta ordem.</p>
<p><u>ARTICLE 20: APPLICABLE LEGISLATION</u> These General Conditions of Purchase, as well as any contractual relationship between the parties, are governed by Brazilian law.</p>	<p><u>ARTIGO 20: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</u> Estas Condições Gerais de Compra, bem como qualquer relação contratual entre as partes, são regidas pela legislação brasileira.</p>
<p><u>ARTICLE 21: COMPETENCE</u> ANY DISPUTE ARISING WITH RESPECT TO OR IN CONNECTION WITH THE INTERPRETATION OR PERFORMANCE OF THE PROVISIONS OF THIS ORDER SHALL BE BROUGHT BEFORE THE COMPETENT COURT OF THE CITY OF SÃO PAULO, STATE OF SÃO PAULO, BRAZIL, WHICH SHALL HAVE EXCLUSIVE JURISDICTION</p>	<p><u>ARTIGO 21: COMPETÊNCIA</u> QUALQUER DISPUTA DECORRENTE, COM RELAÇÃO A OU EM CONEXÃO COM A INTERPRETAÇÃO OU EXECUÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DESTA ORDEM DEVERÁ SER LEVADA AO TRIBUNAL COMPETENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL, QUE TERÁ COMPETÊNCIA EXCLUSIVA.</p>

LEXMARK International do Brasil – Mar 2015